

APROVADO NA SESSÃO

DE

18/12/2018

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

Emenda modificativa nº 110 /2018 ao Projeto de lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

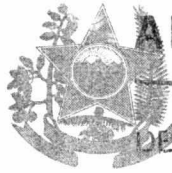
Tem como objetivo a celebração de termo de desenvolvimento das famílias residentes na Vila Sanção e região fomentando parcerias nas áreas da agricultura, psicultura e outras atividades coo relatas.

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA VILA SANÇÃO E REGIÃO

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento de uma sociedade saudável;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA VILA SANÇÃO E REGIÃO** entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o bem-estar da família e consequentemente da sociedade em geral, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitadas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;



APROVADO NA SESSÃO


Em Discussão Única

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

Presidente

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DA VILA SANÇÃO E REGIÃO** no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

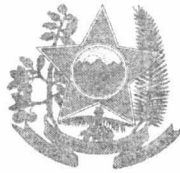
Parauapebas/PA, 04 de Dezembro de 2018


Ivanaldo Braz Silva Simplicio
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018
Em Discussão Única

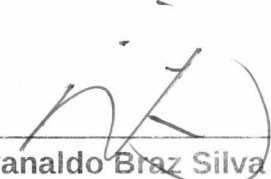
ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE PARLAMENTAR

Presidência

ANEXO

| Identificação de Despesa a ser deduzida | | | | | |
|---|-------------------|------------------------|------------|---------------|-----------|
| Órgão | 88 | Emendas Parlamentares | | | |
| UO | 8888 | Emendas Parlamentares | | | |
| Nº | Função Progra | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor |
| 1ª | 28.845.8888.8.888 | Emendas Parlamentares | 33903900 | 100100 | 85.000,00 |

| Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída | | | | | |
|---|-------------------|----------------------------------|------------|---------------|-----------|
| Órgão | 14 | Sec. Municipal de Produção Rural | | | |
| UO | 1401 | Sec. Municipal de Produção Rural | | | |
| Nº | Func. Progra | Descrição da Atividade | Nat. Desp. | Fonte Recurso | Valor |
| 1ª | 20 608 3061 2.129 | Contribuições | 33504100 | 100100 | 85.000,00 |
| TOTAL | | | | | |


Ivanaldo Braz Silva Simplício
Vereador